



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA Nº 17/2022

RATIFICO a JUSTIFICATIVA, com fulcro no art. 24 II, da Lei 8.666/93.

Publique-se, providencie-se a contratação.

Aracaju/SE, ___ de _____ de 2022.

JOSENITO VITALE DE JESUS
PRESIDENTE

A Câmara Municipal de Aracaju, através da Presidência e da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n.º 1631, de 04 de agosto de 2022, consubstanciado no art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores, apresenta justificativa pertinente à contratação direta visando 01 (uma) Publicação de aviso do Edital do Concurso a fim de realizar a escolha da Poesia do “Prêmio de Poesia Governador Marcelo Deda”, nos termos da Resolução n.º 09/2022 de 21/07/2022.

Insta assinalar que este veículo de comunicação está sendo contratado para dar publicidade ao processo licitatório na modalidade Concurso, conforme preceitua o art. 22, IV §4º da Lei n.º 8.666/93 e Resolução n.º 9 de 21 de julho de 2022.

Assim, a contratação se faz necessário visto que, por força de Lei¹, toda licitação nas modalidades da Lei 8.666/93 precisam ter seus avisos obrigatoriamente publicados em Diário Oficial do Estado, conforme preconiza o Art. 21, inciso III da Lei de Licitações, conforme abaixo destacado:

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada,

¹ Considerando que a Medida Provisória 896/2019 que desobriga os órgãos de tal encargo está com sua eficácia suspensa pelo STF.





**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez:

(...)

III - em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a obra, prestado o serviço, fornecido, alienado ou alugado o bem, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição.

Como se verifica acima, é imperiosa a publicação da licitação em Jornal de Circulação Diária no Estado de Sergipe, a fim de efetivar e dar publicidade aos atos licitatórios em detrimento a legislação pertinente.

Verificando os jornais de grande circulação do Estado de Sergipe, quais sejam: CORREIO DE SERGIPE, JORNAL DA CIDADE, JORNAL DO DIA, foi coletado os valores praticados por cada um deles, do cm da coluna para realizar a publicação.

Conforme documentação anexada no processo administrativo, verificamos os orçamentos coletados para a execução dos serviços, foram fornecidos por 03 (três) empresas interessadas: **Empresa Gráfica Jornal da Cidade**, valor unitário do orçamento: R\$ 912,00 (novecentos e doze reais), **Jornal do Dia**, valor unitário do orçamento: R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), **AJN Agencia de Notícias Ltda - Correio de Sergipe**, valor unitário do orçamento: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Considerando que o menor preço foi proposto pela **Empresa AJN AGENCIA DE NOTÍCIAS LTDA – CORREIO DE SERGIPE**, inscrita no CNPJ sob o nº: **32.884.819/0001-55**, importando no valor global de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para a veiculação de 01 (uma) Publicação de aviso do Edital do Concurso a fim de realizar a escolha da Poesia do “Prêmio de Poesia Governador Marcelo Deda”.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

O pagamento deverá ser efetuado através da apresentação da Nota Fiscal da **CONTRATADA**, no Departamento Financeiro desta Câmara Municipal, acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

As despesas decorrentes deste processo de Dispensa correrão à conta da reserva orçamentária correspondente ao valor da despesa do exercício financeiro, obedecendo à Classificação Orçamentária abaixo:

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Subelemento: 3.3.90.39.33 – Serviços de Comunicação em Geral

2001 – Manutenção da Câmara

Fonte de Recursos – 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Tendo em vista as considerações acima apresentadas, entendemos ser **Dispensável** o procedimento licitatório para contratação da empresa **AJN AGENCIA DE NOTÍCIAS LTDA – CORREIO DE SERGIPE**, inscrita no CNPJ sob o nº: **32.884.819/0001-55**, objeto deste processo, com fulcro no Art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores.

Considerando que a publicação da matéria não resulta obrigações futuras, será dispensado o termo de contrato, consoante §4º art. 62 da Lei nº 8.666/93.

Diante das razões expostas, opina a Comissão Permanente de Licitação pela contratação direta da Proponente, *ex-vi* do art. 24, II, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, submete esta justificativa ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Aracaju, para querendo ratificá-la.

Aracaju/SE, 30 de agosto de 2022.

Diviane Cunha Freitas Siqueira

Presidente da CPL





**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE ARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU**

Alice Soares da Silva
Membro da CPL

Camille Oliveira Caetano
Membro da CPL

Robson Moura Morais
Membro da CPL

Jonathans Joseph Matos Alves
Membro da CPL





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E38C-F516-58A6-EAB7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIVIANE CUNHA FREITAS SIQUEIRA (CPF 029.XXX.XXX-57) em 30/08/2022 11:12:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALICE SOARES DA SILVA (CPF 023.XXX.XXX-60) em 30/08/2022 11:14:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CAMILLE OLIVEIRA CAETANO (CPF 776.XXX.XXX-72) em 30/08/2022 11:17:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBSON MOURA MORAES (CPF 388.XXX.XXX-00) em 30/08/2022 11:19:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JONATHANS JOSEPH MATOS ALVES (CPF 044.XXX.XXX-37) em 30/08/2022 13:25:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSENITO VITALE DE JESUS (CPF 457.XXX.XXX-87) em 01/09/2022 09:01:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/E38C-F516-58A6-EAB7>